

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ 07.432.539/0001-69**

KARLA NICOLI CIPRIANO, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Professor Domingos, nº 74-Apto 802, Edifício Marselha, Bairro Independência em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.306-370, nascida em 18/03/1979, filha de Carlos Roberto Cipriano e Edma Nicoli Cipriano, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02612572530, expedida pela DETRAN-ES em 07/08/2018, e inscrita no CPF nº 083.176.127-08;

Única sócia da firma “**LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**”, CNPJ 07.432.539/0001-69, com sede social na Avenida Frederico Augusto Coser, nº 298-Sala 01, Bairro Aeroporto em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.314-045, inscrita na JUCEES sob nº 32201147838 por despacho em 22/02/2004, RESOLVE, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterada a razão social desta sociedade limitada **LITORAL SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, passando a ser **LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa transfere o endereço de sua matriz com CNPJ nº 07.432.539/0001-69, JUCEES sob nº 32201147838 por despacho em 22/02/2004, antes situada na Avenida Frederico Augusto Coser, nº 298-Sala 01, Bairro Aeroporto em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.314-045, e que passa a ser na Rua Adriana Machado Debona, nº 34, Bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.315-462.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social passa a ser:

- 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Contratos e Licitações);
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4929-9/04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7911-2/00 – Agência de viagens.

CLÁUSULA QUARTA. A sócia resolve consolidar o Contrato Social introduzindo alterações de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ficando assim conforme o Código Civil Brasileiro.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ 07.432.539/0001-69**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ 07.432.539/0001-69**

KARLA NICOLI CIPRIANO, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Professor Domingos, nº 74-Apto 802, Edifício Marselha, Bairro Independência em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.306-370, nascida em 18/03/1979, filha de Carlos Roberto Cipriano e Edma Nicoli Cipriano, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02612572530, expedida pela DETRAN-ES em 07/08/2018, e inscrita no CPF nº 083.176.127-08;

Única sócia desta SOCIEDADE LIMITADA, procede em seu contrato social e alterações com base nas cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede à Rua Adriana Machado Debona, nº 34, Bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.315-462.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Contratos e Licitações);
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4929-9/04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7911-2/00 – Agência de viagens.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ 07.432.539/0001-69**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 22/12/2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e de responsabilidade da sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **KARLA NICOLI CIPRIANO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, ajustado anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. A sócia e administradora declara sob as penas da Lei que, não está condenada em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo na elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ 07.432.539/0001-69**

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso da sócia, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma via única.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de fevereiro de 2022.

KARLA NICOLI CIPRIANO
CPF 083.176.127-08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08317612708	KARLA NICOLI CIPRIANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 14:38 SOB Nº 20220083010.
PROTOCOLO: 220083010 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202355469. CNPJ DA SEDE: 07432539000169.
NIRE: 32201147838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
LATINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br